



PARECER CONTÁBIL 306/2018

REFERENTE – PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 84/2018, altera a Lei Municipal nº 716/2017, que dispõe sobre a Planta de Valores Genéricos do Município de Itapoá:

Temos o presente, as seguintes considerações:

Considerando que o Projeto de Lei Municipal tem por objetivo alterar a forma de pagamento das taxas de alvarás temporários, atividades especiais ou diversões públicas, e suprimir alguns códigos no artigo 7º da Lei nº 716/2017;

Considerando valor de previsão de arrecadação na LOA 2018, de Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, indústrias e prestadoras de serviços no valor de R\$ 354.354,00, sendo que até a presente data, o valor arrecadado é de R\$ 324.047,25;

Considerando o valor previsto para arrecadação com pagamento à vista com as taxas de alvarás temporários em 2018, no valor de R\$ 95.741,44;

Considerando recebimento da primeira e segunda parcela das taxas de alvarás temporários ainda em 2018, no valor estimado de R\$ **63.827,63**:

Dessa forma, o parcelamento das taxas de alvarás temporários, não afetariam a meta de arrecadação estabelecida na LOA 2018:

Diante das considerações apresentadas

PARECER FAVORÁVEL

Itapoá, 29 de outubro de 2018.

João Garcia de Souza
Contabilista